



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Processo nº 8169/2023 – Projeto de lei nº 30/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo e 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 5 /12 /2023

Recebi em / /2023

Presidente da Comissão Joadilto Xavier dos Santos

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.
() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte.
Processo nº 8169/2023 – Projeto de lei nº 30/2023

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no quadro dos servidores públicos municipais, conforme especifica (médicos: psicólogo infantil, psiquiatra infantil e neurologista infantil).”

Parecer

Após a devida apreciação em consonância com as prerrogativas desta Comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de março de 2024.


Joacilene Xavier dos Santos
Presidente

Jeferson Donisete Cardoso
Vice-Presidente


Nilza Maria dos Santos Godinho
Membro